

-DECRETO Nº 05/80, DE 28 DE ABRIL DE 1980-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11/80 de 28/04/80, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-139.500,00-(cento e trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros), destinados às suplementações da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAISAdministração do Setor de Obras e Serviços Municipais4.1.1.1.-Obras e Instalações

10.60.3281.06.-27, Construção, ampliação e outros melhoramentos de parques e jardins.....Cr\$-139.500,00-  
=====

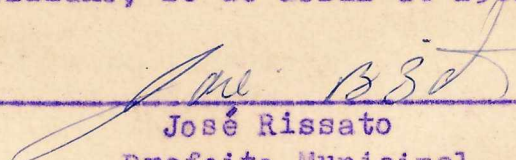
Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVOGabinete do Prefeito4.1.2.0.-Equipamentos e Material Permanente

03.07.0201.02.-09, Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes.....Cr\$-139.500,00-  
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 28 de abril de 1980.

  
José Rissato

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin  
Secretário